



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Terça-feira, 14 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 652

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Extrato .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 14 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 652

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

### PORTARIA Nº 8.240, DE 03 DE JUNHO DE 2022

#### ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDOR.

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** solicitação emitida pela Secretária de Assistência Social para atribuir gratificação de função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022, à servidora Sra. Elisandra Menani Hernandez, lotada no cargo de provimento efetivo de Assistente Social; e,

**Considerando** as responsabilidades e atividades que a servidora desempenha, conforme descrito na solicitação supramencionada (documento anexo), e observando-se o disposto no artigo 2º, letra “b”, da LC nº 234/2022,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - ATRIBUIR** à servidora Sra. **ELISANDRA MENANI HERNANDES**, portadora do RG nº 41.217.220-3 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de “Assistente Social”, a **Gratificação de Função**, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03/06/2022, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 8.241, DE 03 DE JUNHO DE 2022

#### ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDOR.

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** solicitação emitida pela Secretária de Assistência Social para atribuir gratificação de função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022, ao servidor Sr. Luciano Kazumi Teramoto, lotado no cargo de provimento efetivo de Digitador; e,

**Considerando** as responsabilidades e atividades que o servidor desempenha, conforme descrito na solicitação supramencionada (documento anexo), e observando-se o disposto no artigo 2º, letra “b”, da LC nº 234/2022,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - ATRIBUIR** ao servidor Sr. **LUCIANO KAZUMI TERAMOTO**, portador do RG 32.824.041-2 SSP/SP, lotado no cargo de provimento efetivo de “Digitador”, a **Gratificação de Função**, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03/06/2022, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 8.242, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** comunicação interna emitida pela Sra. Célia Regina de Mendonça, Secretária de Educação e Cultura, solicitando à Secretária da Saúde um profissional da área da Saúde (Psicólogo) para atender exclusivamente os alunos da rede municipal de Educação, profissional este que integrará o quadro de funcionários da referida pasta;

**Considerando** a indicação de servidor feita pela Sra. Secretária da Saúde,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - DESIGNAR** a servidora Sra. **ALANA CARLA WATANABE**, portadora do RG nº 46.183.139-9 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de “PSICÓLOGO”, para prestar serviços junto à Secretaria de Educação, a partir de 13/06/2022, nos termos da Comunicação Interna supra mencionada.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 8.243, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** comunicação interna emitida pela Sra. Célia Regina de Mendonça, Secretária de Educação e Cultura, solicitando à Secretária da Saúde um profissional da área da Saúde (Fonoaudiólogo) para atender exclusivamente os alunos da rede municipal de Educação, profissional este que integrará o quadro de funcionários da referida pasta;

**Considerando** a indicação de servidor feita pela Sra. Secretária da Saúde,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 14 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 652

Página 3 de 4

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º - DESIGNAR** a servidora Sra. **NATÁLIA FERNANDES DA SILVA**, portadora do RG nº 42.610.253-8, lotada no cargo de provimento efetivo de “**Fonoaudiólogo**”, para prestar serviços junto à Secretaria de Educação, a partir de 13/06/2022, nos termos da Comunicação Interna supra mencionada.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

### **PORTARIA Nº 8.244, DE 09 DE JUNHO DE 2022.**

#### **DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR FACE À APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** Portaria nº 231, de 01 de junho de 2022, emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREMCAR, onde é concedida a aposentadoria ao servidor Roberto de Souza Castro,

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica exonerado do serviço público municipal a partir de 01 de junho de 2022, o Sr. **ROBERTO DE SOUZA CASTRO**, portador do RG nº 11.362.640-X SSP/SP, matriculado na municipalidade sob nº 3484, ocupante do cargo efetivo de “Procurador Jurídico”, em decorrência de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, com base no artigo 40, §1º, inciso III, da CF/88 c.c. artigo 34 da LC 61/2006.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2022, revogados as disposições em contrário. O Departamento de Gestão e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cardoso efetivará o desligamento do servidor do quadro de pessoal da municipalidade.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

### **PORTARIA Nº 8.245, DE 09 DE JUNHO DE 2022.**

#### **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBRO PARA COMPOR O**

### **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR, FACE A SUBSTITUIÇÃO.**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** requerimento protocolado pela Presidente do COMTUR, sob nº 00000908/2022, constando da necessidade de substituição do representante da OAB que integra o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR** os membros abaixo, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR**, consoante que dispõe a Lei nº 3.332, de 08 de fevereiro de 2017, alterada pela Lei nº 3.754, de 10 de novembro de 2021, conforme segue:

#### **IV - SEGMENTO NÃO GOVERNAMENTAL**

**a) 01 representante da Ordem dos Advogados do Brasil**

**Titular:** Alfredo Queiroz de Oliveira

**Suplente:** Jessica Albino Ribeiro

**Artigo 2º** - Diante as nomeações no artigo 1º desta Portaria, o **CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO** passará a ter a seguinte composição:

#### **I - SEGMENTO GOVERNO MUNICIPAL:**

**a) 01 representante da Secretaria da Educação e Cultura**

**Titular:** Rosângela Aparecida dos Santos Zuri

**Suplente:** Rosimari Cristina Miguel Soares

**b) 02 representantes da Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo, Esportes e Lazer**

**Titular:** Edher Gustavo Luiz da Silva

**Suplente:** Eduardo de Castro Andrade

**Titular:** Raphael Antônio Franca Silva

**Suplente:** Willian de Godoy

**c) 01 representante da Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Serviços Públicos, integrante do Departamento de Meio ambiente.**

**Titular:** Levi Francisco dos Santos

**Suplente:** Leandro Estevão Vieira

**d) 01 representante do Poder Legislativo (Vereador)**

**Titular:** Amarildo Soares Santana

**Suplente:** Antônia Maria Pires Guimarães do Amaral

**II - SEGMENTO DOS PROFISSIONAIS, EMPRESAS, ASSOCIAÇÕES LOCAIS E ENTIDADES:**

**a) 01 representante de Hotéis**

**Titular:** Dulcemar dos Santos Gonçalves Venâncio

**Suplente:** Juez Roberto Marques

**b) 01 representante de Hotel Fazenda - Pousada**

**Titular:** Carolina Ferreira Netto Loss

**Suplente:** Júlia Pontes Borges

**c) 01 representante de Jornalistas**

**Titular:** Ricardo Augusto Fálco Costa

**Suplente:** José Carlos da Silva



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 14 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 652

Página 4 de 4

### **d) 01 representante de Radialistas**

Titular: Aparecida Cristina Murakami

Suplente: João Noel Batista Filho

### **e) 01 representante da Associação Comercial e Industrial**

Titular: Luciano José Fernandes Nazarini

Suplente: Daniel Ribeiro Barbosa

### **f) 01 representante dos Pescadores**

Titular: Anderson de Melo Ferreira

Suplente: Maurício Calimério Alves

### **g) 01 representante dos Condutores de Turismo**

Titular: Vanderlei Elias de Paula

Suplente: Vicente Emmanuel Gonçalves Caivano

### **h) 01 representante dos Artesãos**

Titular: Petronilha da Costa Lucatelli

Suplente: Adriana Helena Argenton Rodrigues

### **i) 01 representante de Casas de Veraneio**

Titular: José Carlos Mendonça

Suplente: Silvania Maria Borges do Amaral

### **j) 01 representante do Comércio**

Titular: Mariluce Ferreira Barbosa Viana

Suplente: Maria de Lurdes Barbosa Margutti

### **k) 01 representante de Restaurantes**

Titular: Lucia Pires Guimarães Serigussi

Suplente: Aleandro Carlos Ferreira Junior

### **l) 01 representante da Casa da Agricultura**

Titular: Claudio Mitsuo Shiota

Suplente: Marcelo Falaci Prudêncio

### **III - SEGMENTO DA SEGURANÇA LOCAL:**

#### **a) 01 representante da Polícia Civil**

Titular: Josilda da Silva Costa

Suplente: Luis Paulo Berdnarski Pedrassolli

#### **b) 01 representante da Polícia Militar**

Titular: Alessandro Rosa Euzébio

Suplente: Adejair Domiciano de Jesus da Silva Filho

### **IV - SEGMENTO NÃO GOVERNAMENTAL**

#### **a) 01 representante da Ordem dos Advogados do**

#### **Brasil**

Titular: Alfredo Queiroz de Oliveira

Suplente: Jessica Albino Ribeiro

#### **b) 01 representante da Maçonaria**

Titular: Donizete Barbosa do Amaral

Suplente: James Vinicius de Mascarenhas Navas

#### **c) 01 representante do Sindicato Rural Patronal**

Titular: Sandra Cristina de Oliveira Freitas

Suplente: Patrícia Alves Trindade

#### **d) 01 representante do Sindicato dos**

#### **Trabalhadores Rurais**

Titular: Geraldo da Silva

Suplente: Jorge Pinto Souza

#### **e) Rotary Club Satélite de Votuporanga - Cardoso**

#### **Grandes Lagos**

Titular: Mizael Santana Malachias

Suplente: Renan Luiz André

#### **f) 01 representante de Cartórios**

Titular: Claurivalde Alves Ribeiro Junior

Suplente: Tício Armelin de Oliveira Caldas

**Artigo 3º** - Os serviços prestados pelos membros do Conselho não serão remunerados, porém considerados de interesse público relevante.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 - Pregão Presencial nº 017/2022 - PROCESSO Nº 042/2022

Prefeitura do Município de Cardoso

Detentora da Ata: VILLE RIO PRETO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, TIPO VAN

O valor global é de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).

Data de assinatura da ata: 08/06/2022. VIGÊNCIA: 06 meses. Prefeito Municipal - Jair Cesar Nattes

Cardoso, 13 de junho de 2022.

Fabricio Clemente

Assistente de Administração

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 0553-0443-c823-95f3



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Cardoso (SP), Edição nº 652, ano IV, veiculado em 14 de junho de 2022.

---



O documento original foi assinado digitalmente por CLAUDIA DOMINGUES MACHADO (CPF \*\*\*543818\*\*) em 14/06/2022 às 08:37:40 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/0553-0443-c823-95f3>